



CÂMARA MUNICIPAL DE CANA VERDE

CNPJ 23.783.368/0001-79 - Tel (35) 3865-1527

EMENDA Nº 4 AO PROJETO DE LEI N 18/2025

Autoria: Vereador **CARLOS MAGNO ISIDORO**

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 18/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026.

O Vereador **CARLOS MAGNO ISIDORO** apresenta, nos termos do artigo 144-A da Lei Orgânica do Município, a presente emenda individual ao projeto de lei orçamentária, PL n.º 18/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1.º Fica incluída como emenda individual na programação de execução financeira do Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei n.º 18/2025, o valor total de **R\$75.037,58 (setenta e cinco mil, trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, distribuídos da Seguinte forma:

§ 1º. Do percentual destinado a ações e serviços públicos de saúde, fica indicada a seguinte distribuição:

- V- R\$14.000,00 para aquisição de 5 ar condicionado para ser instalado no laboratório municipal e no Centro de especialidades Medicas;
- VI- R\$1.000,00 para aquisição de um microondas para a Farmácia Municipal;
- VII- R\$5.300,00 para aquisição de um andador Europa -g e um par de apoio quadril;
- VIII- R\$7.218,79 para troca de piso e colocar ar condicionado no Centro Municipal de epidemiologia;
- IX- R\$10.000,00 para aquisição de materiais e equipamentos para a sala integração sensorial (Terapia Ocupacional)
 - 1 (um) Plano Inclinado;
 - Kit com 3 – Bola sensorial;
 - 2 (dois) Almofadão de corino espumado G;
 - 1 (uma) Piscina de bolinha 1,5 X 1,5 M, com bolinhas;
 - 1(um) Skate Rotacional;
 - 1(um) Barril Tubão Reabilit;
 - 1(um) Rede de Lycra 2 camadas;
 - 1(um) Plataforma Reabilit;
 - 1(um) Pneu + Capa + Suporte;

§ 2º. Do percentual de uso corrente não vinculado, fica indicada a seguinte distribuição:

- VIII- R\$2.000,00 - Para a Associação Vida Nova.
- IX- R\$5.500,00 – Para aquisição dos seguintes itens abaixo, para a escolinha de futebol municipal; 20 estacas de agilidade, 10 bolas n4, 4 jogos de Coletes, 5 elásticos duplo para tração, 4 bolsas para transporte uniformes, 2 Kits de garrafinhas de hidratação;
- X- R\$5.000,00 – Para aquisição de uma caixa d'água de 10 mil litros, para instalação no local denominado Coelhos (conhecido como povoado do Preguinho ou Helinho);



CÂMARA MUNICIPAL DE CANA VERDE

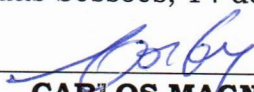
CNPJ 23.783.368/0001-79 - Tel (35) 3865-1527

- XI- R\$5.000,00 – Para aquisição de manilhas de cimento, para colocar entre a Rua Carvalho e Rua Aroeira, amenizar a enxurrada que ali desce e adentra em algumas casas;
- XII- R\$ 5.000,00 – Para aquisição de uniformes de viagem (calça e blusas) para os alunos da oficina de Capoeira do Cras;
- XIII- R\$ 4.000,00 – Vila Vicentina Carlos Almeida Sobrinho.
- XIV- R\$2.018,79 – Para ser investido na Tradicional Cavallhada
- XV- R\$1.500,00 para aquisição de cadeiras e mesas para o Conselho Tutelar;
- XVI- R\$3.000,00 – Para Creche Nova Esperança, para custeio durante o período de recesso escolar;
- XVII- R\$4.500,00 – Para construção da Praça da Bíblia;

Art. 2º. As despesas programadas no artigo anterior serão custeadas com crédito do orçamento a serem designados até o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior ao encaminhamento do projeto pelo Poder Executivo nos termos do artigo 144-A da lei orgânica municipal.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2025


CARLOS MAGNO ISIDORO
Vereador Propositor